

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de Novembro de 2010

ATA DE REUNIÃO 13/03/2019

Aos treze dias do mês de março do ano de 2019, reúnem-se na sala 01, do Complexo Administrativo os Conselheiros abaixo relacionados e participantes da Sociedade Civil.

Sr. Inácio Florêncio Rodrigues – Secretaria de Educação;

Sra. Noemia Weishaupt – Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia;

Sr. Sergio Luiz – Secretaria de Administração;

Dr. Osvanir Bastos – Secretaria de Assuntos Jurídicos;

Sra. Lucimara Silva de Vaders – Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social;

Sr. José Nunes Ferreira de Freitas – Grupo 60+;

Sra. Edenilde Aragão Freitas – Grupo 60+;

Sra. Rosana Silva Camargo Limarino – Utilidade Pública;

Sr. Maurício Scoss – Parceiros Voluntários.

A reunião inicia-se com apresentação da atual Secretária de Inclusão e Desenvolvimento Social, Sra. Tatiana Lopes Nascimento Silva, que discursa sobre as pretensões e intenções da nova gestão e da importância da existência do Conselho Municipal do Idoso e de cada conselheiro, com papel de fiscalizar, zelar pelo cumprimento da legislação e assegurar ao idoso sua cidadania e bem-estar. Informa que está providenciando um espaço adequado para reuniões e armazenamento dos documentos do Conselho que devem ser zelados. Encerra a apresentação se colocando a disposição do Conselho para quaisquer assuntos a serem tratados com essa Secretaria.

Em seguida a Sra. Lucimara Silva de Jesus Vaders, Assistente Social, se apresenta como representante da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, a desenvolver a reunião e apresenta a Sra. Julianna Martins Lembo Cunha, indicada como Secretária do Conselho.

A Sra. Lucimara discorre sobre a necessidade de convocar os conselheiros faltantes e solicitar substituição dos membros do Governo que não comparecem.

O Vice-presidente do conselho, Sr. José Nunes Ferreira de Freitas aponta a importância de nova eleição para um novo membro da Entidade Religiosa.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de Novembro de 2010

Ficando definido que será verificado com o jurídico como proceder no sentido de reposição de membro, verificando a possibilidade de mudança no Regimento Interno para facilitar essa troca.

A Ata da reunião anterior foi lida e os conselheiros tomaram ciência das providências tomadas referente Denúncia do Ministério Público, no bairro Parque Yara Cecy, a Sra. Lucimara, fez a visita no local e encaminhou o relatório solicitado pelo Ministério Público. Informa que retornará a fazer a vistoria para averiguar se a casa foi regularizada, conforme prazo definido pela Vigilância Sanitária e Fiscalização.

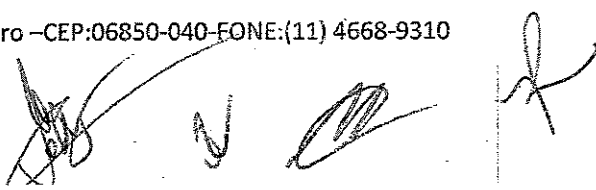
Referente às visitas a serem realizadas nas Instituições de Longa Permanência Pessoa Idosa, a Sra. Lucimara enfatizou a importância de não alertar as Instituições, ficando responsável por elaborar um roteiro de visitas, previamente definido com os nomes dos conselheiros, deixando-os cientes do local, apenas no momento da visita. Todos concordam, para melhor aproveitamento das vistorias.

A próxima pauta tratada é em relação ao cardápio de lanches. Discorre-se que o lanche oferecido aos idosos não era apresentado conforme acordado com a empresa prestadora de serviços, conforme Denúncia anexa nessa ata. Sendo assim, a empresa foi trocada e o atual lanche e suco de frutas foram avaliados satisfatoriamente pelos idosos.

Foi lida a proposta de lanches feita pela nutricionista da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, que segue anexa nessa ata e aprovada pelos presentes. Os idosos participantes da reunião acolheram o cardápio, porém sugeriram que o cardápio seja alternado e que se acrescente verduras aos lanches.

A Sra. Lucimara com respaldo do jurídico, representado pelo Dr. Osvanir, informou a respeito da necessidade de cumprimento da licitação, com compras exatas do lanche que foi contratado, não podendo alternar para lanches não previstos no contrato.

O Sr. Nunes pontua que a aprovação da licitação não foi deliberada pelo Conselho. Todos são informados, com respaldo jurídico, que não era necessário a aprovação do Conselho, pois os lanches não são comprados com o Recurso



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de Novembro de 2010

Fundo Municipal do Idoso, mas com outros recursos da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, não sendo necessária aprovação do Conselho dos Idosos.

Foi abordada a questão da Conferência do Idoso, os conselheiros foram informados que o "Conselho Nacional da Pessoa Idosa" encaminhou ao e-mail do Conselho do Idoso, um Ofício solicitando que a conferência fosse realizada até 31/03/2019 e encaminhou todas as diretrizes desde outubro do ano passado, porém a Secretaria só tomou conhecimento da existência desse e-mail e da necessidade de organização dessa Conferência na semana anterior a essa reunião. Foram informados que a Secretaria encaminhou e-mail ao "Conselho Nacional da Pessoa Idosa", solicitando a dilação do prazo, para ter tempo hábil de organizar e executar a Conferência. Todos estão de acordo que em caso de indeferimento, não será possível sua realização, tomando ciência da penalidade de não haver um representante desse Conselho, nas Conferências Estaduais e Nacionais.

Discorre-se sobre a necessidade de contratação de Empresa para organização da Conferência. Foram apresentados 02 orçamentos:

1-Empresa E-social, orçamento para serviço completo R\$ 16.500,00

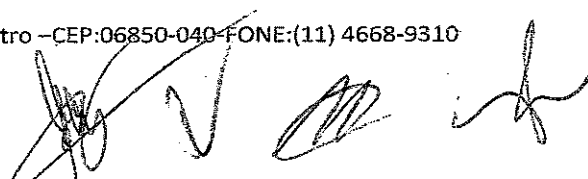
2-Instituto Potencial, orçamento para serviço completo R\$ 6.530,00.

Ficando pontuado que o Instituto Potencial já realizou a Conferência de outro Conselho com sucesso, todos os membros votaram a favor de sua contratação, caso seja autorizada a dilação do prazo pelo Conselho Nacional da Pessoa Idosa.

O tema da Conferência será "O Desafio de envelhecer no século XXI e o Papel das Políticas Públicas".

Levanta-se a questão do orçamento do Fundo do Idoso e como pode ser usado, ficando a Sra. Lucimara incumbida de verificar no Departamento de Despesa e onde mais for necessário a atual situação do fundo, para transparência no Conselho.

A pauta seguinte trata-se a respeito da Presidência do Conselho, a plenária decide por unanimidade e com respaldo jurídico que a Sra. Lucimara Vaders, será a Presidente em substituição à Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Lei Municipal nº 2.157 de 23 de Novembro de 2010

Social Sra. Tatiana Lopes Nascimento Silva, fica acordado também para que seja revisto o Regimento interno em relação à presidência.

Levanta-se a questão a respeito do recurso do Serviço de Convivência, quando feitos cadastros de idosos no Cadastro único, os conselheiros são informados que esse é um recurso à disposição da Assistência Social, não sendo direcionado apenas a idosos.

O Sr. Nunes apresentou uma carta de denúncia de maus tratos a um idoso que foi deixada na sua caixa de Correio. A Sra. Lucimara orientou a todos que em caso de agressões no ato, o procedimento é chamar a polícia e no caso de agressões recorrentes o procedimento é denunciar no Disque 100, que encaminham a denúncia ao CREAS para as providências.

Encerra-se a reunião e fica acordada nova reunião ordinária dia 10/04/2019 às 9h.

Sem mais manifestações, a Presidente encerra essa reunião que foi lavrada na presente ata que segue assinada por todos os membros presentes.



~~Francis FLORENCIO NUNES~~ ~~Francis~~

Edemildo Assis dos Santos
JOSÉ NUNES FERREIRA DE FREITAS

Lucimara S. dos Santos

OSUANIR BASTOS VIANA

